



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 29 - CONSUP/IFAM**, de 22 de agosto de 2013.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 0393-PROEN/IFAM/2013, datado de 20 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 7º, da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada na Modalidade EJA/PROEJA, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas pelo Campus Tabatinga, anexo ao processo/protocolo nº 23443.001720/2013-10.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS  
Reitor e Presidente do Conselho Superior**